



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 07.08.2019

N.º 43/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS E DOS SERVIÇOS

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
GUG	☐	I.P.S.S.	☐
IRE	☐	Sindicatos	☐
DRAJ	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: "OBRIGATORIEDADE DA POSSE DE TÍTULO PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO TÉCNICO OU DE ENGENHEIRO PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE ENGENHARIA, E DA CORRESPONDENTE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS E NA ORDEM DOS ENGENHEIROS."

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia do ofício n.º 57, de 25 de julho de 2019, oriundo da Ordem dos Engenheiros Técnicos, referente ao assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

MMA/NRHSE

